

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de serviço de locação de estandes para o evento da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico do município de Fortaleza dos Valos/RS, a ser realizado nos dias 28 a 30 de novembro de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação por baixo valor).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Fortaleza dos Valos/RS necessita da contratação de serviços especializados em locação, montagem e desmontagem de estandes para a realização da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico. Este evento é de relevância estratégica para o desenvolvimento econômico, cultural e social do município, promovendo a exposição de produtos e serviços locais e regionais, além de fomentar o turismo e a gastronomia. A ausência de uma estrutura adequada de estandes compromete a segurança, a organização e a própria realização do evento, inviabilizando os objetivos de fomento e promoção. A contratação visa garantir um ambiente estruturado, seguro e funcional para expositores e público, essencial para o sucesso do evento programado para os dias 28 a 30 de novembro de 2025.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PAC)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído. Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as regras de elaboração do PCA serão definidas em regulamento, e a obrigatoriedade de sua observância será determinada pelo porte do órgão ou entidade.



A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda.

A contratação em tela, por se tratar de um serviço específico e de caráter eventual, diretamente ligado à realização de um evento com data definida (7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico), configura uma necessidade pontual e urgente. A natureza da despesa, enquadrada como dispensa de licitação por baixo valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), permite a tramitação célere do processo. O planejamento da contratação, neste caso, está consubstanciado na necessidade inadiável de prover a infraestrutura para o evento, cuja data de realização se aproxima, sendo o ETP o instrumento hábil para demonstrar a adequação da solução e a viabilidade da contratação, em consonância com o princípio da eficiência e o interesse público local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os requisitos a seguir visam assegurar que a Contratada possua a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica necessária para a fiel execução do serviço, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

- a) Não poderão participar empresas em processo de falência ou recuperação judicial, devendo apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

- a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando objeto similar ao da presente contratação, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado.
- b) Declaração de que a empresa empregará na execução dos serviços, profissionais devidamente habilitados, em número suficiente para atendimento ao objeto.

3.5. Apresentar Declarações

- A empresa deverá assinar declaração, afirmando que:
- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (Art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
 - b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
 - c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
 - d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021;
 - e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);



- f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do Art. 14º da Lei 14.133/2021);
- g) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do Art. 14 da Lei 14.133/2021);
- h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do Art. 63, da Lei 14.133/21);
- i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste processo de contratação por dispensa, estando ciente de todos os seus termos;
- k) Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS.
- l) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;
- m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica;
- n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade;
- o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,
- p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.6. Requisitos Técnicos

A Contratada deverá comprovar que os materiais a serem utilizados na montagem dos estandes (chapas TS, estruturas metálicas, carpetes) atendem às normas técnicas brasileiras (ABNT) de segurança e resistência, especialmente no que tange à prevenção e combate a incêndios, conforme legislação municipal e estadual aplicável a eventos de grande porte.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi baseada na demanda do evento, conforme edições realizadas em anos anteriores, (7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico) e nos serviços previstos para o bom andamento do mesmo, visando acomodar público, expositores, praça de alimentação e áreas de apoio.

Item	Qnt.	Unid.	Descrição
01	1	Serviço	<p>Locação de Estandes, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 Estandes confeccionados em chapas TS de cor branca com testeira, uma tomada e um suporte de lâmpada, dimensões de 4x3m, com 30 balcões para atendimento junto à praça de alimentação.- 472m² de estandes básicos confeccionados em chapa TS de cor branca com testeira, tomadas e lâmpadas.- 600m² de carpetes cinza para as áreas de estandes básicos.- 200m de carpete passadeiras de cor vermelha para áreas de circulação.- 1 camarim confeccionado em chapa TS de cor branca, medindo 5x5m, climatizado. <p>Incluindo instalação, que deverá ocorrer até o dia 26/11/2025, permanecendo até o encerramento do evento no dia 30/11/2025.</p>

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para suprir a necessidade de infraestrutura para o evento, foram consideradas as seguintes alternativas de contratação:





Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
1. Contratação de Locação e Montagem (Solução Escolhida)	Contratação de empresa especializada para locar, montar e desmontar toda a estrutura de estandes e áreas de apoio.	Eficiência e Especialização: A empresa contratada possui <i>know-how</i> , equipamentos e equipe especializada, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos. Custo-Benefício: O custo total é diluído no serviço, sendo mais vantajoso do que a aquisição. Risco Reduzido: A responsabilidade pela montagem, segurança e manutenção é da Contratada.	Dependência Externa: A Administração fica dependente da execução e do cronograma da Contratada.
2. Aquisição Própria dos Materiais	Aquisição de chapas, estruturas, carpetes e demais materiais para montagem por equipe própria do município.	Patrimônio: Os bens passam a integrar o patrimônio municipal. Disponibilidade Futura: Os materiais estariam disponíveis para eventos futuros.	Alto Custo Inicial: Investimento inicial elevado. Logística e Mão de Obra: Necessidade de espaço para armazenamento, manutenção e contratação/treinamento de equipe especializada em montagem e desmontagem. Obsolescência: Risco de depreciação e obsolescência dos materiais.



Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
3. Contratação de Mão de Obra e Aluguel de Materiais Avulsos	Contratação de mão de obra para montagem e aluguel de materiais de diferentes fornecedores.	Flexibilidade: Maior controle sobre a escolha dos materiais e da equipe.	Complexidade de Gestão: A Administração assume a responsabilidade pela coordenação de múltiplos contratos (mão de obra, aluguel de materiais, transporte). Risco de Inexecução: Maior risco de falhas de comunicação e atrasos na entrega e montagem.

Conclusão: A **Contratação de Locação e Montagem (Solução 1)** é a melhor alternativa. A especificidade e o prazo exíguo para a montagem da estrutura do evento (até 26/11/2025) exigem uma solução *turn-key* que garanta a qualidade, a segurança e a pontualidade. A aquisição própria (Solução 2) é inviável devido ao alto custo inicial e à falta de estrutura logística e de pessoal especializado no município. A contratação avulsa (Solução 3) aumenta a complexidade de gestão e o risco de inexecução. Portanto, a contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a realização do evento com a máxima eficiência e segurança.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A coleta de preços foi realizada através de 3 (três) orçamentos coletados diretamente com fornecedores especializados, devido à especificidade do objeto (como quantidades, medidas e detalhes técnicos da montagem), o que torna inviável a coleta nos portais eletrônicos de compras públicas e a utilização de contratos de outros órgãos públicos como parâmetro.

De acordo com a Coleta de Preços nº 139/2025 (anexa ao processo), o valor total de referência para a contratação é de **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.



Este valor está em consonância com o limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a dispensa de licitação em razão do valor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma única empresa para a prestação integral do serviço de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de toda a estrutura de estandes, carpetes e camarim, conforme as especificações detalhadas no item 4. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, garantindo que a estrutura esteja completamente instalada até o dia 26/11/2025 e permaneça em perfeitas condições de uso até o encerramento do evento em 30/11/2025. A solução abrange a totalidade da infraestrutura de exposição e apoio necessária para a realização da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**.

Justificativa: O objeto (locação e montagem de estandes) constitui um serviço de engenharia de montagem de estrutura temporária que, por sua natureza, exige uma visão de conjunto e uma única responsabilidade técnica pela segurança e integridade da estrutura. O parcelamento em itens distintos (ex: locação de estandes, locação de carpetes, locação de camarim) ou a contratação de diferentes empresas para a montagem de partes da estrutura resultaria em:

Prejuízo à Economia de Escala: A contratação integral de uma única empresa tende a gerar um preço global mais vantajoso.

Risco de Incompatibilidade Técnica: Diferentes fornecedores poderiam utilizar materiais ou métodos de montagem incompatíveis, comprometendo a segurança e a estética do conjunto.

Complexidade de Gestão e Fiscalização: A Administração teria que gerenciar e fiscalizar múltiplos contratos e interfaces, aumentando o risco de atrasos e falhas de coordenação.



Portanto, a contratação integral é a medida mais eficiente e segura, em conformidade com o Art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a não parcelamento quando a economia de escala ou a segurança técnica recomendarem a contratação de um único fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação são:

Realização do Evento: Garantir a infraestrutura física essencial para a realização da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico, nos dias 28 a 30 de novembro de 2025.

Segurança e Funcionalidade: Prover estandes e áreas de apoio com segurança estrutural, elétrica e em conformidade com as normas técnicas.

Fomento Econômico: Oferecer um espaço adequado para que expositores locais e regionais possam divulgar e comercializar seus produtos e serviços, estimulando a economia municipal.

Satisfação do PÚBLICO e Expositores: Assegurar um ambiente organizado e de qualidade para os participantes e visitantes do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato:

- a) Designação da Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do presente processo, atuando também como fiscal do contrato, nos termos do Art. 13 do Decreto Municipal n° 1.514/2023;
- b) Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com base neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da contratada.
- c) Pesquisa de Preços/Cotação para a definição do valor estimado da contratação.
- d) Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos.
- e) Escolha da Modalidade de Licitação (Dispensa de Licitação, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021);
- f) Publicação do Aviso de Contratação Direta;
- g) Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e Homologação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é interdependente de outras contratações necessárias para a realização do evento, tais como:



- 1 Contratação de serviços de segurança.
- 2 Contratação de serviços de limpeza e conservação.
- 3 Contratação de serviços de sonorização e iluminação para o palco principal.
- 4 Contratação de atrações artísticas e culturais.
- 5 Contratação de gerador de energia elétrica
- 6 Contratação de banheiros químicos

A execução do objeto deste ETP (locação de estandes) deve ser coordenada com o cronograma de montagem das demais estruturas e serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos sólidos (madeira, plástico, carpete) decorrentes da montagem e desmontagem da estrutura.

Medidas de Mitigação: A Contratada deverá se comprometer a realizar a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, priorizando a reciclagem e o reuso dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação do serviço de locação de estandes, por meio de dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), em razão da adequação da solução proposta, da estimativa de custo compatível com o mercado e da urgência na garantia da infraestrutura para a realização da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico. A contratação atende plenamente ao interesse público e aos objetivos estratégicos do Município.

Fortaleza dos Valos, 10 de novembro de 2025

Giovane Correa Nogueira,
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

